



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto:

Aquisição de passagens aéreas de Porto Velho/RO X Fortaleza/CE X Porto Velho/RO (ida e volta), tendo em vista a necessidade de deslocamento da Secretária Municipal, a Gerente de Orçamentos e o Contador Municipal irão participar da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, a ser realizada presencialmente no período de 09 a 13 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.

2. Fundamentação da Contratação

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Descrição da Solução

A solução para a demanda será a contratação de empresa com o fornecimento de passagens aéreas ida e volta.

4. Requisitos da Contratação

A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços será até a data de volta da viagem.

5.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

5.3. Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

5.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.5 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, a Sr^a Fabiana Batista de Oliveira, Gerente de Recursos e Finanças.

5.6 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente será a Secretária Municipal de Dayana Silva Teixeira, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

5.7 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor foi selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma Contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A CONTRATANTE, por meio de pagamento bancário em conta da contratada, ou outro meio de pagamento usualmente aceito, conforme o caso, nas datas pactuadas.

6. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.698,35 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação Elemento de Despesa Ficha

02.02.04.122.0001.2002; Elemento de Despesa 3.3.90.33; Ficha: 52 e ficha 544.

No valor R\$ 8.698,35 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA SILVA TEIXEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/10/2026 às 10:09, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **391862** e o código verificador **18036CB3**.

Referência: [Processo nº 2-1163/2026](#).

Docto ID: 391862 v1